



REGULAMENTO DO FESTIVAL ESTUDANTIL RONDÔNIENSE DE ARTE FERA 2018

ADENDO 002

Para uma melhor execução das medidas administrativas e técnicas do evento, quanto um melhor julgamento de prováveis transgressões e ou infrações do Regulamento Geral do FERA, cada Coordenadoria Regional de Educação sediada da Fase Regional e Estadual deverá instituir em portaria específica a comissão de ética do FERA.

Esta deverá ser composta **preferencialmente** com:

- 02 (dois) profissionais da área de pedagogia e/ou professor (a) da disciplina de artes.
- 01(um) advogado;
- 01(Psicólogo);
- 01 (assistente social);

A escolha dos profissionais que comporão a referida comissão fica a cargo de cada CRE. Enfatizamos que estes deverão ser servidores estaduais.

Porto Velho – RO, 16 de maio de 2018.
GEFECE/DGE/SEDUC